

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 ABREVIADA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0000796447977 SESE MA

CPF
 965.541.343-87

DATA NASCIMENTO
 23/04/1982

FILIAÇÃO
MANOEL DA SILVA RAMOS

MARIA VANIA DA SILVA MOTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
02863924307

VALIDADE
04/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/05/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
MARANHÃO

79621643596
 MA038312514

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625457790

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1625457790

Comissão Permanente de Licitação
 Folhas Nº
 Assinatura



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
 Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 24 de agosto de 2018.

Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente
 Rua Urbano Santos, 133, Aracati Office - Terco - Centro | Cep: 65000-410 | F: (99) 3523-2179 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comissão Permanente de Licitação
 Folhas Nº 100
 Assinatura

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Alagoas, nº. 704-B, Bairro Centro - Imperatriz/MA
 Telefone (099) 3524-7940 CEP. 65900-490

Kamily Borsoi Barros
 Tabeliã/Oficiala "Interventora"

Erika Alencar Silva
 Tabeliã/Oficiala "Substituta"

Livro nº. 131
 Selo Extrajudicial nº. 024.871.699

Fls. 197
 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quanto este público instrumento de Procuração Pública bastante virem, decimo quarto (14) dia do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, em Cartório do 3º Ofício Extrajudicial, sito à Rua Alagoas, nº. 704-B, Bairro Centro, compareceu perante mim Escrevente Autorizado como OUTORGANTE/MANDANTE: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, Firma estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Souza, nº 730, Centro - Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.191.495/0001-50, neste ato representado por sua proprietária KAMILA OLIVEIRA VIANA, brasileiro(a), maior, capaz, união estável, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 020784352002-0 SSP/MA e do CPF/MF nº. 141.942.517-09, residente e domiciliado(a) à Av. dos Colibris, s/n, Bloco 07, Apt. 301 - Santa Inês - Imperatriz/MA. Reconhecido(a) como o(a) próprio(a) através da documentação original exibida, e adiante assinado(a), perante os(as) quais por ele(a) me foi(ram) dito que, por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) PROCURADOR/MANDATÁRIO: ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, brasileiro(a), maior, capaz, união estável, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 0000796447977 SESP/MA e do CPF/MF nº. 965.541.343-87, residente e domiciliado à Av. dos Colibris, s/n, Bloco 07, Apt. 301 - Santa Inês - Imperatriz/MA. **PODERES:** A quem confere poderes específico para representar as cotas pertencentes da OUTORGANTE, no total de 100% da empresa KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, CNPJ nº 15.191.495/0001-50 junto a quem confere poderes especiais e ilimitados para o fim específico de GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios e interesses da firma outorgante, podendo para tanto - a) vender, prometer vender, ceder, transferir, anuir, hipotecar, doar, permutar, bem como adquirir, a qualquer título, bens moveis, veículos tanto dentro do estado como fora dele, semoventes; assinar todos os documentos ou instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, inclusive escrituras públicas; combinar valores, prazos, cláusulas e demais condições; receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações; transmitir posse, domínio, direta e ações; descrever os bens, dando origem, confrontações, área e demais características; responder e responsabilizar pelos riscos da evicção; ratificar, retificar e editar os atos praticados; fazer e assinar declarações exigidas por lei; b) administrar como melhor lhe aprouver os bens que quiser; requerer e promover divisões, firmar contratos de locação, arrendamento, assinar rescisão contratual, assinar contrato de rescisão contratual, assinar notificação, intimação ou citação, assinar documentos necessários, suas alterações, prorrogações, rescisões e destrato; estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; c) representá-lo a empresa outorgante junto aos estabelecimentos bancários CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO HSBC S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO REAL S/A, c/ou outra(s) agência(s) que venha a ser preciso, e/ou qualquer instituição financeira de crédito, assinar contrato, distrato, concordar com cláusulas e condições contratuais, fazer acordos, negociar juros e descontos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive poupança e conta corrente; emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas; passar recibos e dar quitação; solicitar saldos, cadastrar senha, recadastrar, bloquear, requerer e receber cartão, desbloquear cartão, bloquear, fazer saques, extratos e contas e talões de cheques; fazer empréstimos ou financiamentos, realizar transferência por meio eletrônico tais como TED, DOC e outros,

Kamila

André Luiz da Silva Dias
 Escrevente Autorizado
 3º Ofício Extrajudicial

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
 Marcelo Cláudio Bernardes Per
 Tabeliã e Oficial de Registro de Im

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
 Imperatriz - MA, 24 de agosto de 2018.

Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente
 Rua Urbano Simões, 155, Avenida Office - Itiro - Centro Cep: 65900-401 F: (99) 3524-7171 atendimento@cartorio3ma.com.br

65999999999
 AUTENTICAÇÃO
 Poder Judiciário
 Extrajudicial
 024871699



CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 24 de agosto de 2018.

Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Centro | Cep: 65000-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com

receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas o empresa outorgante, realizar transferência de domicílio e de pagamento, solicitar análise de crédito, independente de sua origem ou procedência; caucionar, requerer e receber cheques devolvidos ou sem disponibilidade de fundos, endossar e assinar cheques mesmo que nominais a empresa outorgante, sacar, depositar, assinar cheques, requerer saldos e extratos, solicitar transferência de importância, autorizar débitos e créditos em conta corrente; retirar cartão magnético, assinar certificados de investimento; d) com o fim especial de administrar os bens da firma outorgante, assinar contratos de compras, representá-lo perante quaisquer companhias seguradoras, a fim de receber importâncias relativas a seguros, podendo assinar o que preciso for, dando recibos e quitações, apresentar a retirar documentos, representá-lo perante repartições públicas em geral, preenchendo formulários e formalidades, requerendo certidões; e) representá-la em qualquer juízo instância ou Tribunal; mover as ações que julgar convenientes a defesa dos direitos e interesses do empresa outorgante, e defendê-la nas que lhe forem movidas; usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC) bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, trafegar com veículo de propriedade da empresa outorgante em todo território nacional, recorrer, dar e receber quitação, assinar recibo de transferência, firmar compromissos, receber notificações e citações; firmar, contratos e prestação de serviços e outros; f) representá-la junto as repartições PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, POLICIA FEDERAL, AUTARQUIAS, SUAS RESPECTIVAS FISCALIZAÇÕES, JUNTO AOS MINISTÉRIOS, INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, DEPARTAMENTO DE TRANSITO, DIRETORIAS, INSTITUTOS, DELEGACIAS, COORDENADORIA, CENTRAIS ELETRICAS S/A, EXATORIAS, AGÊNCIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, COLETORIAS, CAPITANIAS, PREFEITURA MUNICIPAL, INSS, JUNTAS COMERCIAIS, DETRANS, INSPETORIAS, DIVISÕES, REDES, CARTÓRIOS EM GERAL, INCLUSIVE TABELIONATOS, CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL, DE IMÓVEIS, COLÉGIO PÚBLICO E PARTICULAR, CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESAS DE TELEFONIA MOVEL OU FIXO, BEM COMO, VIVO, OI, CLARO, TIM; RECEITA FEDERAL, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, COMPANHIAS DE ÁGUAS E ESGOTOS, ENERGIA ELÉTRICA, SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTADORA, JUNTA COMERCIAL e comercio em geral, e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da outorgante; requerer Polinter, vistoria, nada consta, requerer 2º Recibo, CRVL, IPVA e outros, trafegar e autorizar trafegabilidade em todo território nacional, interpor recursos referente multas, assinar recibo de transferência de veículo, receber e pagar IPVA, receber qualquer quantia referente ao seguro DPVAT do outorgante, fazer declaração do imposto de renda e receber as respectivas restituições; pagar impostos, transferir cotas, assinar contratos de quaisquer natureza, assinar contrato de alteração contratual, admitir e demitir funcionário, assinar carteira de trabalho, dar baixa em carteira de trabalho, assinar contrato diversos ou de quaisquer natureza, taxas e demais tributos devidos, requerer 2º via de qualquer documentos em nome da firma outorgante.; defendê-lo em processos fiscais e/ou administrativos; efetuar o cadastramento, retificações, alterações e outros; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, colix postaux e respectivas indenizações, fazer acordos, ajustar clausulas contratuais, concordar com parcelamentos, negociar juros e descontos, assinar contratos diversos, realizar convênios, pactos, acordos, assinar recibos, dar quitação, pagar mensalidades, realizar pagamentos diversos, fazer cadastramento, assinar termos de responsabilidades, assinar todos e qualquer documentos, concordar, discordar, promover a participação da firma outorgante em licitação publica em todas as suas modalidades, concorrências, tomadas de preços, convite e pregão presencial e eletrônico, concordar, com todos os seus termos, fazer impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital, assinar abertura de envelope de documentos de habilitação e propostas, impugnar os documentos e propostas dos demais participantes, assinar propostas de preços, ofertar lances no caso de pregão, assinar declarações de cumprir plenamente os requisitos, de habilitação, reclamações, protestos, recursos administrativos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar atas e demais documentos, transigir, desistir, requerer certidões, juntar documentos, acompanhar processo licitatório, verificar andamento, pareceres e/ou despachos, renunciar expressas mente a interposição de qualquer recursos, se for o caso, representá-la junto a qualquer repartição publica, municipal, estadual, federal e autárquicas, em especial Secretaria do Estado do Maranhão, requerendo, assinando o que necessário for, constituir advogado com os poderes da clausula ad-judicia, impetrar mandado de segurança, enfim participar de

Kamila

André Luiz da Silva Dias
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

todos os processo licitatório em nome da outorgante, assinando, requerendo, contestando, renunciado e praticando todos os atos no que diz respeito aos interesses, direitos e obrigações da outorgante para o mais completo e integral cumprimento do preste, inclusive Substabelecer no todo ou em parte. E não tendo mais nada a acrescentar, mandou encerrar a presente como aqui se contém, e assina(m) juntamente com as testemunhas que são: **JESUITA SILVA DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, casada, escrevente, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 379.248-SSP-MA e do CPF/MF nº. 402.518.453-20, residente e domiciliada à Rua M, Quadra 09, Casa 07, Jardim Lopes, Imperatriz/MA **ROSEILDE FERREIRA SENA**, brasileira, maior, capaz, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº. 334102944-SESP/MA e do CPF/MF nº. 695.055.783-34, residente e domiciliado na Rua 10, nº. 210, Bairro São José, Imperatriz/MA. (Ass.). Eu, André Luiz da Silva Dias André Luiz da Silva Dias (Escrevente Autorizado), que digitei e assinei em, 14/03/2017. EMOLUMENTOS: 13.9.3 - R\$ R\$ 82,90 + Ferc - R\$ 2,90 - R\$ 85,40.

OUTORGANTE:

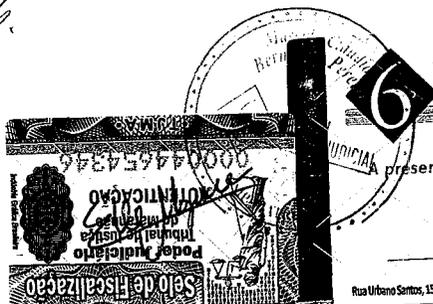
Em Test^o. André Luiz da Silva Dias
Escrevente Autorizado da verdade.
3^o Ofício Extrajudicial

Kamila Oliveira Viana
KAMILA OLIVIERA VIANA

TESTEMUNHAS:

Jesuita
JESUITA SILVA DE SOUSA

Roseilde
ROSEILDE FERREIRA SENA



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6^o Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO

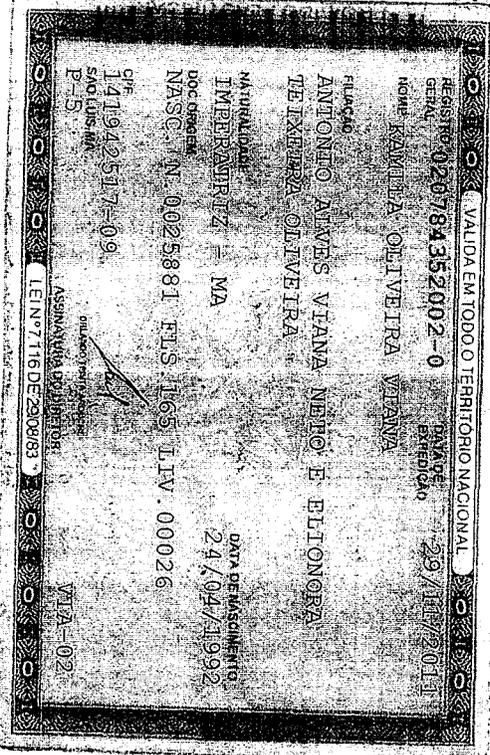
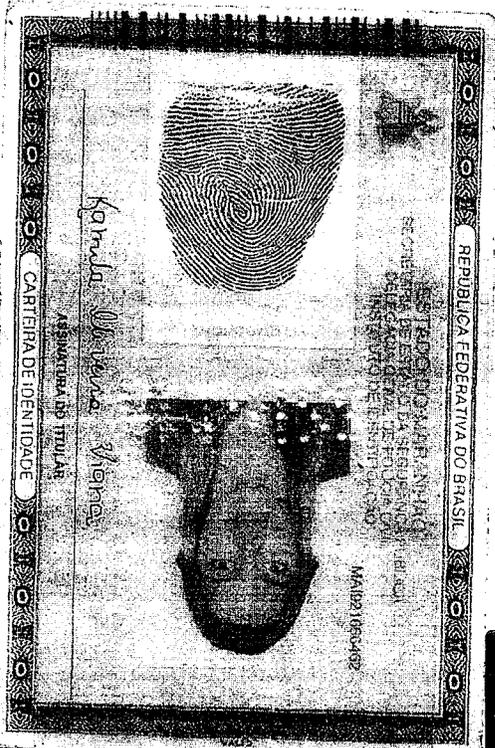
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 24 de agosto de 2018.

Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com.br

Elle Mayara da Silva Costa

Handwritten scribbles at the top of the page.



CARTÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
 Imperatriz - MA, 24 de agosto de 2018.

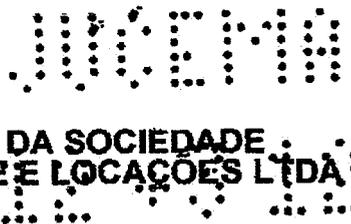
Elle Mayara da Silva Costa
 Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

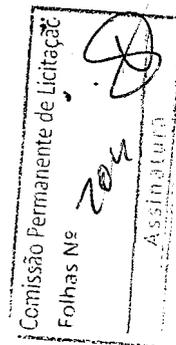
Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble at the bottom right of the page.

Comissão Permanente de Licitação
 Folhas Nº 203
 Assinatura



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SERGIO BARROS DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, nascido em 24/07/1977, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 80510205372, Cédula de Identidade nº 2144868 - SSP/PB, residente e domiciliado: Rua Ver Jose S Oliveira , nº 440, Cajueiro, Balsas, Ma, 65800-000.

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, nacionalidade brasileiro, nascido em 23/04/1982, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 96554134387, Cédula de Identidade nº 0796447977 - GEJUSPC, residente e domiciliado: Rua Alagoas, nº 617, Centro, Imperatriz, Ma, 65900-490.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Dr Justo Pedrosa / 1ª Andar - Sala 02, 380, Centro, Balsas, MA, 65800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, à qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- agências de viagens. (CNAE 7911-2/00)

- serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. (CNAE 4923-0/02)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

JUCEMA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 201
Assinatura

SERGIO BARROS DE SOUZA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **SERGIO BARROS DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

JUCEMA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº
Assinatura

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BALSAS - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

BALSAS - MA, 15 de fevereiro de 2012

Sérgio Barros de Souza
SÉRGIO BARROS DE SOUZA

Eliseu Torres da Silva Ramos
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS

Testemunhas:

Roberto Bezerra da Silva
ROBERTO BEZERRA DA SILVA
CI - 0160943020001/SSP/MA
CPF - 028.253.603-50

Thiago Fredson Gomes
THIAGO FREDSON GOMES
CI - 35453161/SSP/MA
CPF - 004.339.473-65

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Titular
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65090-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-2053 / (99) 3541-2303
Email: cartobalsas@hotmail.com
Reconheço por Semelhança a assinatura de **SÉRGIO BARROS DE SOUZA** Dou Fé. *1001 *385457*
Balsas-MA, 23 de fevereiro de 2012 - 11:00:53A
da Verdade
Rosa Maria Martins Barros Alencar
Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Reconheço por Semelhança a (s) de *Eliseu Torres da Silva Ramos*
Indicado (s) (a) (as) pela (s) seta (s).
Imperatriz - MA, 24 de Feb. 2012

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000018655104

ARNDT
S. E. S.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 207
Assinatura



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2012
SOB O NÚMERO 2120077308
Protocolo. 12/016754-9

ALCANCE - TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÕES
LTDA

Nº AD 190.259

MARCIO PATRÍCIO SOUZA



JUCEMA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 200
Assinatura

Escritório – DENARDI CONTABILIDADE

Alteração Contratual n.º 01:
DA SOCIEDADE ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ – 15.191.495/0001-50 NIRE: 21200777308

SERGIO BARROS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural Belém/PA, nascido em 24/07/1977, com residência e domicílio na Rua Ver Jose S Oliveira, nº 440, Cajueiro, Balsas/MA CEP: 65.800-000 RG: 2144868-SSP/PB, e CPF nº 805.102.053-72 e,

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/04/1982, com residência e domicílio na Rua Alagoas, nº 617, Centro, Imperatriz/MA CEP: 65.900-490. RG: 0796447977 GEJUSPC/MA e CPF n.º 965.541.343-87,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação **ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Dr Justo Pedrosa, nº380, 1º andar – Sala 02, Centro Balsas/MA CEP: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº. 21200777308, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA 1: É admitido na sociedade **CLEIDSON BARROS DE SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Belém/PA, nascido em 29/05/1981, portador do CPF nº. 839.833.333-20 e do Registro de Identidade RG nº. 043593952011-4 SESP-MA, residente e domiciliado domicílio Rua Renato Russo, nº 35, CJR Planalto, Balsas/MA CEP: 65.800-000.

CLÁUSULA 2: Os sócios de comum acordo resolvem abrir uma filial que se localizará na cidade de Imperatriz /MA na Avenida Getúlio Vargas, nº 1532 – C, Centro CEP: 65.903-280.

CLÁUSULA 3: Os sócios de comum acordo resolvem ampliar o capital social o qual passa a ser de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) o presente aumento foi de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), assim distribuídos:

O Sócio **SERGIO BARROS DE SOUZA** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional 87 (oitenta e sete) quotas de capital social, sendo somadas a esta as 15.000 (quinze mil) quotas já pertencentes á referido sócio, totalizando 15.087 (quinze mil e oitenta e

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:
79.11-2-00 – Agências de viagens;
49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;

Artigo 3.1- A empresa possui uma filial, que se localiza na cidade de Imperatriz/MA, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1532, C, Bairro: Centro, CEP: 65.903-280.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), dividido em 32.100 (trinta e duas mil e cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
SERGIO BARROS DE SOUZA	15.087	47%	R\$ 15.087,00
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS	14.766	46%	R\$ 14.766,00
CLEIDSON BARROS DE SOUSA	2.247	7%	R\$ 2.247,00
TOTAL	32.100	100%	R\$ 32.100,00

Artigo 5º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º - A Sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2012 e seu prazo é indeterminado.

DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio, **SERGIO BARROS DE SOUZA**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 9º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 10º - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.1 - Para a distribuição de Lucros, a Sociedade poderá levantar balanços mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 11º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

12.1 - A sociedade poderá se dissolver por força de lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.003 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 13º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 14º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

*Auditor
recus.*

4

JUCEMA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº *21*
Assinatura *[assinatura]*

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 15º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecimento nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 16º - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 17º - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor.

Balsas/MA, 27 de Junho de 2014



Sergio Barros de Souza
SERGIO BARROS DE SOUZA
[assinatura]
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS
[assinatura]
CLEIDSON BARROS DE SOUSA

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65806-000 - Balsas/MA - Fone: (96) 3541-4053 / (96) 3941-2383
E-mail: cartobalsas@hotmail.com
Reconheço por verdadeira a assinaturas de **CLEIDSON BARROS DE SOUSA e SERGIO BARROS DE SOUZA** Dou Fé. *1000*1137780. **
Balsas-MA, 11 de julho de 2014 - 15:19:25h
Rosa Maria Martins Barros Alencar
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Reconheço por Autenticidade a (s) de *Eliseu Torres da Silva Ramos*
Indicado (s) (a) pela (s) seta(s).
Imperatriz-MA 15/10/2014
Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
Cartório Extrajudicial

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 07/03/2018, às 10:10.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170773159

01/08/2014
10:10

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº
Assinatura



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/08/2014 Sob Nº 20140468129
Protocolo : 140468129 de 08/07/2014 NIRE: 21800258605
ALCANÇE - TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME
Chancela : 3A940D01DEC812EAC57B83B940222B8861FA2D08
São Luís, 01/08/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

RECIBO DE RECEBIMENTO
Nº 11 AM-118101001

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 07/03/2018, às 10:10.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170773159

JUCEMA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 213

Escritório - DENARDI CONTABILIDADE

Alteração Contratual nº 02
DA SOCIEDADE ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF -15.191.495/0001-50 NIRE -21200777308

SERGIO BARROS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural Belém/PA, nascido em 24/07/1977, com residência e domicílio na Rua Ver Jose S Oliveira, nº 440, Cajueiro, Balsas/MA CEP: 65.800-000 RG: 2144868-SSP/PB, e CPF nº 805.102.053-72.

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/04/1982, com residência e domicílio na Rua Alagoas, nº 617, Centro, Imperatriz/MA CEP: 65.900-490. RG: 0796447977 GEJUSPC/MA e CPF n.º 965.541.343-87 e,

CLEIDSON BARROS DE SOUSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Belém/PA, nascido em 29/05/1981, portador do CPF nº. 839.833.333-20 e do Registro de Identidade RG nº. 043593952011-4 SESP-MA, com residência e domicílio na Rua Renato Russo, nº 35, CJR Planalto, Balsas/MA CEP: 65.800-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação **ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA- ME**, com sede na Rua Dr. Justo Pedrosa, nº380, Andar 1- Sala 02, Centro Balsas/MA CEP: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº. 21200777308, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 01: DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS

Kamila Oliveira Duarte

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/05/2017, às 10:13.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170175561

JUCEMA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 21^a
Assinatura

JUCEMA

É admitido na sociedade **KAMILA OLIVEIRA VIANA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em Imperatriz -MA, em 24/04/1992, portador da cédula de identidade RG nº. 0207843520020 órgão expedidor SESPDGPC-MA, inscrito no CPF sob o nº. 141.942.517-09, residente e domiciliado na Rua Luis Domingues, nº 2246 A, Centro, CEP 65.901-430, Imperatriz -MA.

CLÁUSULA 02: Retira -se da sociedade **SERGIO BARROS DE SOUZA** cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representada por 15.087 (quinze mil e oitenta e sete) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.087,00 (quinze mil e oitenta e sete reais) para a nova sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA** acima qualificada. Retira - se da sociedade **ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS** cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representada por 14.766 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.766,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais) para nova sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA** acima qualificada. Retira - se da sociedade **CLEIDSON BARROS DE SOUSA** cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representada por 2.247 (dois mil duzentos e quarenta e sete) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais) à nova sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA** acima qualificada, dando à sociedade e ao único sócio integrante da sociedade plena, geral rasa e irrevogável quitação dos seus haveres e direitos na sociedade correspondente à parte ora transacionada, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

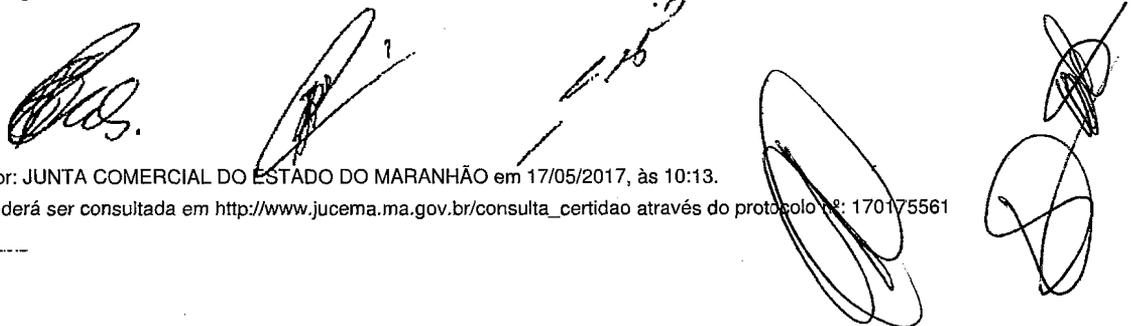
CLÁUSULA 03: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da empresa o qual passa a ser: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 730, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-270.

CLÁUSULA 04: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pela sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA**, individualmente, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e

2 Kamila Oliveira Viana



JUCEMA

vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA 05: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não foram instrumento de alteração nesse contrato.

CLÁUSULA 06: Fica eleito o foro da comarca de Balsas- MA, Cep: 65800-000, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando –se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Balsas. 03 de Agosto de 2015.

4º OFÍCIO

Cartório 4º Ofício
Extra Judicial
Vitor de Lima
Vaz Sardinha
Tabellão
Imperatriz - MA

Kamila Oliveira Viana
KAMILA OLIVEIRA VIANA

Sergio Barros de Souza
SERGIO BARROS DE SOUZA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS

Cleudson Barros de Sousa
CLEIDSON BARROS DE SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS
15/122906-6

JUMA / FERJ
Secretaria Extra Judicial
BALSAS
Cartório do 7º Ofício

Reconhecimento de Assinatura
000025315372

Cartório de Balsas
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **SERGIO BARROS DE SOUZA** Dou Fé, em 03 de Agosto de 2015.
Balsas-MA, 03 de Agosto de 2015.
Por Teste de Verdade
Thuyra Lenina Barros de Oliveira
Escrivente Autorizada

Reconhecimento de Assinatura
000025287716

3º Cartório Extrajudicial
Imperatriz - MA

Reconheço por Autenticidade a (s) de
Eliseu Barros da Silva Ramos
Indicado (s) (a) pela (s) seta(s).
Imperatriz-MA 19/10/2015

BRASIL
2015

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 216
Assinatura

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/09/2015 Sob N° 20151229066
Protocolo : 151229066 de 20/08/2015 NIRE: 21200777308
ALCANCE - TURISMO TRANSPORTE E LOGACOES LTDA - ME
Chancela : 9732CB02F4B75A0DB04E5B3EA1857B8F346B16F0

São Luís, 01/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabelão
R. Coelho Neto, 761 - CEP 65800-000 - Balsas-MA - Fone: (99) 3541-4053 / (99) 3544-2303
Email: cartabalsas@artnma2.com

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CLEIDSON BARROS DE SOUSA** Dou Fé. *1005 *64766D. **
Balsas-MA, 13 de agosto de 2015 - 11:42:52h

Em Teste da Verdade
Gilda Soares Beckman
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

00023304356
Reconhecimento
de Firma
Poder Judicial do
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/05/2017, às 10:13.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº 170175561

B.

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA- ME

Kamila Oliveira Viana
KAMILA OLIVEIRA VIANA, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, nascido em 24/04/1992, empresária, portador do CPF 141.942.517-09 e RG 0207843520020 SESP/MA, expedida em 29/11/2011, residente e domiciliada na Rua Luis Domingues, Nº 2246 A, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.901.430. Na condição de único sócio da empresa ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15.191.495/0001-50, Estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 730, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.903.270, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 21200777308 em sessão de 12 de Março de 2012. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo dessa sociedade, no valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

KAMILA OLIVEIRA VIANA, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, nascido em 24/04/1992, empresária, portador do CPF 141.942.517-09 e RG 0207843520020 SESP/MA, expedida em 29/11/2011, residente e domiciliado na Rua Luis Domingues Nº 2246 A, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.901.430. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:19 SOB Nº 20150579970.
PROTOCOLO: 150379870 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
M150579870. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 07/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 1ª A empresa girará sob o nome empresarial KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI e terá sede domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 730, Centro, Imperatriz-MÁ, CEP 65.903.270.

Cláusula 2ª Considerando que o capital da transformada era de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), totalizando assim R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula 3ª O objeto:

Atividade principal: CNAE 7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS

Atividades Secundárias: CNAE 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

Cláusula 4ª A empresa iniciou suas atividades em 12 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª A administração da empresa será exercida por KAMILA OLIVEIRA VIANA com os poderes e atribuições autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 7ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:19 SOB Nº 20150579870
PROTOCOLO: 150579870 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150579870. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 07/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

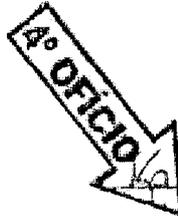
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Eu, Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, estabelecido(a) na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 730, CENTRO, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-270, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Imperatriz - MA, 02/10/2015

Kamila Oliveira Viana

KAMILA OLIVEIRA VIANA

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

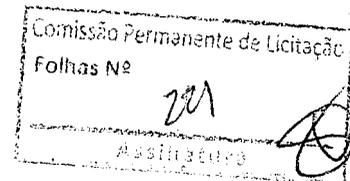
(Este documento foi gerado no Portal Serviços Fácil)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 07/12/2015 14:19 SOB Nº 20150579918.
PROTOCOLO: 150579918 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MUI50579918 NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI DE ME

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS (07/12/2015)
www.especefacil.ma.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz-MA 21 de agosto de 2018,

Kamila Oliveira Viana – EIRELI
Eliseu Torres da Silva Ramos – Agente de Viagens
0796447977; 965.541.343-87

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**

012.00777308

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SERGIO BARROS DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, nascido em 24/07/1977, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 80510205372, Cédula de Identidade nº 2144868 - SSP/PB, residente e domiciliado: Rua Ver Jose S Oliveira, nº 440, Cajueiro, Balsas, Ma, 65800-000.

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, nacionalidade brasileiro, nascido em 23/04/1982, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 96554134387, Cédula de Identidade nº 0796447977 - GEJUSPC, residente e domiciliado: Rua Alagoas, nº 617, Centro, Imperatriz, Ma, 65900-490.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Dr Justo Pedrosa / 1ª Andar - Sala 02, 380, Centro, Balsas, MA, 65800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- agências de viagens. (CNAE 7911-2/00)
- serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. (CNAE 4923-0/02)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Tomás NE
228
Assinatura

SERGIO BARROS DE SOUZA, com 15.000 (quinze mil.) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **SERGIO BARROS DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPELIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BALSAS - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

BALSAS - MA, 15 de fevereiro de 2012

Requisito por Semelhança a (s) do
S. S. da Torre da Silva
Requisito (s) (a) (as) pelo (s) (s) (s)
Imatratiz - MA 24.02.12

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivente Autorizada
3º Cartório Exilto judicial



SÉRGIO BARROS DE SOUZA

3º OFÍCIO
BALSAS - MA

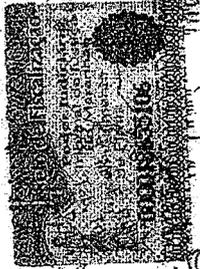
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS

Roberto Bezerra da Silva

ROBERTO BEZERRA DA SILVA
CI - 0160943020001/SSP/MA
CPF - 028.253.603-50

Thiago Fredson Gomes

THIAGO FREDSON GOMES
CI - 35453161/SSP/MA
CPF - 004.339.473-65



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO
01 E 02

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 130
Assinatura

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2012
SOB O NÚMERO 2120077308
Protocolo. 12018754-9

ALCANCE - TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÕES
LTDA

Nº AD 190.259

MARCIO PATRÍCIO SOUZA

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/05/2017, às 10:13.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170175561

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 230
Assinatura 

Escritório - DENARDI CONTABILIDADE

Alteração Contratual n.º 61
DA SOCIEDADE ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ - 15.191.495/0001-50 NIRE: 21200777308

SERGIO BARROS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural Belém/PA, nascido em 24/07/1977, com residência e domicílio na Rua Ver José S Oliveira, nº 440, Cajueiro, Balsas/MA CEP: 65.800-000 RG: 2144868-SSP/PB, e CPF nº 805.102.053-72 e,

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/04/1982, com residência e domicílio na Rua Alagoas, nº 617, Centro, Imperatriz/MA CEP: 65.900-490, RG: 0796447977 GEIUSPC/MA e CPF n.º 965.541.343-87.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação **ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Dr Justo Pedrosa, nº 380, 1º andar - Sala 02, Centro Balsas/MA CEP: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº. 21200777308, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA 1: É admitido na sociedade **CLEIDSON BARROS DE SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Belém/PA, nascido em 29/05/1981, portador do CPF nº. 839.833.333-20 e do Registro de Identidade RG nº. 043593952011-4 SESP-MA, residente e domiciliado domicílio Rua Renato Russo, nº 35, CIR Planalto, Balsas/MA CEP: 65.800-000.

CLAUSULA 2: Os sócios de comum acordo resolvem abrir uma filial que se localizará na cidade de Imperatriz/MA na Avenida Getúlio Vargas, nº 1532 - C, Centro CEP: 65.903-280.

CLAUSULA 3: Os sócios de comum acordo resolvem ampliar o capital social o qual passa a ser de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) o presente aumento foi de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), assim distribuídos:

O Sócio **SERGIO BARROS DE SOUZA** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional 87 (oitenta e sete) quotas de capital social, sendo somadas a esta as 15.000 (quinze mil) quotas já pertencentes à referido sócio, totalizando 15.087 (quinze mil e oitenta e



sete) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, o valor do referido aumento foi de R\$87,00.

O Sócio **ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS** cede e transfere 234 (duzentas e trinta e quatro) quotas de capital social ao sócio **CLEIDSON BARROS DE SOUSA** pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo presente como recibo definitivo, totalizando assim 14.766 (quatorze mil setecentas e sessenta e seis) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

O Sócio **CLEIDSON BARROS DE SOUSA** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional 2.013 (duas mil e treze) quotas de capital social, sendo estas somadas as 234 (duzentas e trinta e quatro) quotas, totalizando assim 2.247 (duas mil duzentas e quarenta e sete) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

O qual ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
SERGIO BARROS DE SOUZA	15.087	47%	R\$ 15.087,00
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS	14.766	46%	R\$ 14.766,00
CLEIDSON BARROS DE SOUSA	2.247	7%	R\$ 2.247,00
TOTAL	32.100	100%	R\$ 32.100,00

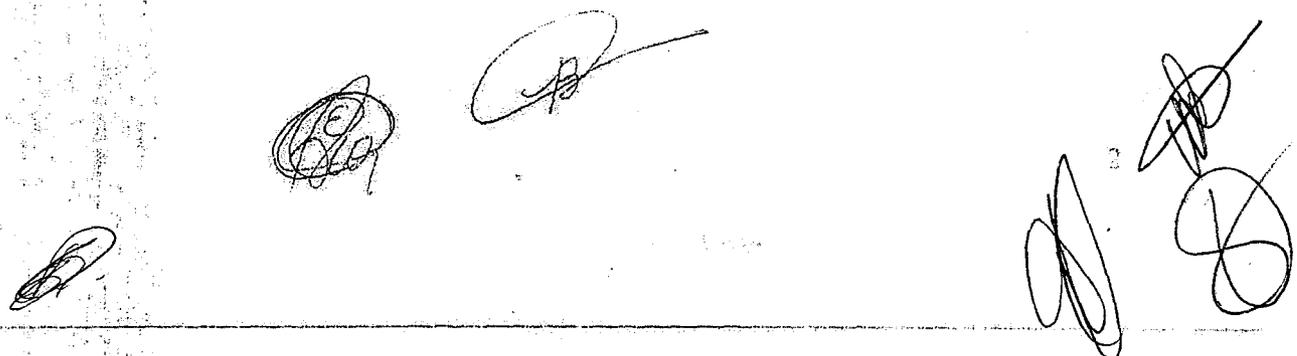
DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **"ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME"**

Artigo 2º - A sociedade tem sede na Rua Dr Justo Pedrosa, nº380, 1º andar - Sala 02, Centro Balsas/MA CEP: 65.800-000

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.



Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

79.11-2-00 - Agências de viagens;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;

Artigo 3.1- A empresa possui uma filial, que se localiza na cidade de Imperatriz/MA, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1532, C. Bairro: Centro, CEP: 65.903-280.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), dividido em 32.100 (trinta e duas mil e cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
SERGIO BARROS DE SOUZA	15.087	47%	RS 15.087,00
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS	14.766	46%	RS 14.766,00
CLEIDSON BARROS DE SOUSA	2.247	7%	RS 2.247,00
TOTAL	32.100	100%	RS 32.100,00

Artigo 5º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º - A Sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2012 e seu prazo é indeterminado.

DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio, **SERGIO BARROS DE SOUZA**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou ações de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 9º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 10º - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.1 - Para a distribuição de Lucros, a Sociedade poderá levantar balanços mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 11º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

12.1 - A sociedade poderá se dissolver por força de lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.003 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUÓTAS

Artigo 13º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 14º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 239 4
Assinatura

Artigo 15 - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecimento nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406, 2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

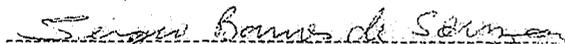
Artigo 16º - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 17º - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

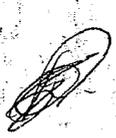
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor:

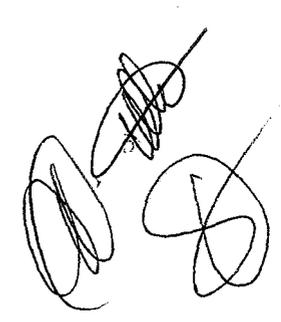
Balsas/MA, 27 de Junho de 2014

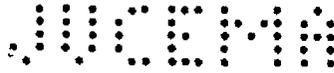

SERGIÓ BARROS DE SOUZA


ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS


CLEIDSON BARROS DE SOUSA







Escritório – DENARDI CONTABILIDADE

Alteração Contratual nº 02
DA SOCIEDADE ALCANCE TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF – 15.191.495/0001-50 NIRE – 21200777308

SERGIO BARROS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural Belém/PA, nascido em 24/07/1977, com residência e domicílio na Rua Ver Jose S Oliveira, nº 440, Cajueiro, Balsas/MA CEP: 65.800-000 RG: 2144868-SSP/PB, e CPF nº 805.102.053-72.

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/04/1982, com residência e domicílio na Rua Alagoas, nº 617, Centro, Imperatriz/MA CEP: 65.900-490, RG: 0796447977 GEJUSPC/MA e CPF nº 965.541.343-87 e,

CLEIDSON BARROS DE SOUSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Belém/PA, nascido em 29/05/1981, portador do CPF nº. 839.833.333-20 e do Registro de Identidade RG nº. 043593952011-4 SESP-MA, com residência e domicílio na Rua Renato Russo, nº 35, CJR Planalto, Balsas/MA CEP: 65.800-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação **ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA- ME**, com sede na Rua Dr. Justo Pedrosa, nº380, Andar 1– Sala 02, Centro Balsas/MA CEP: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº. 21200777308, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 01: DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS

Kamila Oliveira Duarte

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/05/2017, às 10:13.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170175561

JUCEMA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 230
Assinatura

JUCEMA

É admitido na sociedade **KAMILA OLIVEIRA VIANA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em Imperatriz -MA, em 24/04/1992, portador da cédula de identidade RG nº. 0207843520020 órgão expedidor SESPDC/PC-MA, inscrito no CPF sob o nº. 141.942.517-09, residente e domiciliado na Rua Luis Domingues, nº 2246 A, Centro, CEP 65.901-430, Imperatriz -MA.

CLÁUSULA 02: Retira -se da sociedade **SERGIO BARROS DE SOUZA** cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representada por 15.087 (quinze mil e oitenta e sete) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.087,00 (quinze mil e oitenta e sete reais) para a nova sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA** acima qualificada. Retira - se da sociedade **ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS** cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representada por 14.766 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.766,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais) para nova sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA** acima qualificada, Retira - se da sociedade **CLEIDSON BARROS DE SOUSA** cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representada por 2.247 (dois mil duzentos e quarenta e sete) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais) à nova sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA** acima qualificada, dando à sociedade e ao único sócio integrante da sociedade plena, geral rasa e irrevogável quitação dos seus haveres e direitos na sociedade correspondente à parte ora transacionada, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 03: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da empresa o qual passa a ser: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 730, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-270.

CLÁUSULA 04: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pela sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA**, individualmente, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e

2 Kamila Oliveira Viana

vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estanhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA 05: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não foram instrumento de alteração nesse contrato.

CLÁUSULA 06: Fica eleito o foro da comarca de Balsas- MA, Cep: 65800-000, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando -se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Balsas, 03 de Agosto de 2015.

4º OFÍCIO

Cartório 4º Ofício
Extra Judicial
Vitor da Lima
Vaz Sardinha
Tabelião
Imperatriz - MA

Kamila Oliveira Viana
KAMILA OLIVEIRA VIANA

Sergio Barros de Souza
SERGIO BARROS DE SOUZA

Reconhecimento de Firma
000025287716

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS

CLEIDSON BARROS DE SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS



15/122906-6

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/05/2017, às 10:13.

A autenticidade deste documento pode ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170175561

3º Ofício Extrajudicial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Cartório Extrajudicial
56 BALSAS
Cartório do 7º Ofício
000025287716

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SERGIO BARROS DE SOUZA
Balsas-MA, 03 de agosto de 2015.
Esp. Test. da Verdade
Thaíra Lanna Barros de Oliveira
Escrivente André Luiz de Souza

Cartório Extrajudicial
Reconhecimento de Firma
000025287716

Reconheço por Autenticidade a (s) de
Eliseu Torres da Silva Ramos
Cleudson Barros de Sousa
Indicado (s) (a) pela (s) seta(s).
Imperatriz-MA, 19.10.2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3
[Handwritten signature]

ATA DA

21 09 15

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 238
Assinatura

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/09/2015 Sob Nº 20151229066
Protocolo : 151229066 de 20/08/2015 NIRE: 21200777308
ALCANCE - TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME
Chancela : 9732CB02F4B75A0DB04E5B3EA1857B8F346B16F0

São Luis, 01/09/2015

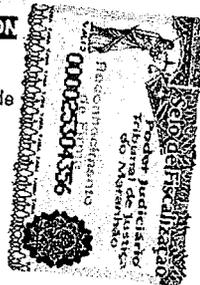
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabelião
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fones: (99) 3541-4063 / (99) 3541-2303
E-mail: carlbalsas@hotmail.com

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CLEIDSON**
BARROS DE SOUSA, Dou. Fô. *1005 *64766D. **
Balsas-MA, 13 de agosto de 2015 - 11:42:52h

Em Teste da Verdade
Gilda Bandes Beckmann
Gilda Bandes Beckmann
Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade



Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/05/2017, às 10:13.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170175561

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA- ME

KAMILA OLIVEIRA VIANA, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, nascido em 24/04/1992, empresária, portador do CPF 141.942.517-09 e RG 0207843520020 SESP/MA, expedida em 29/11/2011, residente e domiciliada na Rua Luis Domingues, Nº 2246 A, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.901.430. Na condição de único sócio da empresa ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15.191.495/0001-50, Estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 730, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.903.270, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº 21200777308 em sessão de 12 de Março de 2012. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo dessa sociedade, no valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

KAMILA OLIVEIRA VIANA, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, nascido em 24/04/1992, empresária, portador do CPF 141.942.517-09 e RG 0207843520020 SESP/MA, expedida em 29/11/2011, residente e domiciliado na Rua Luis Domingues Nº 2246 A, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.901.430. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:19 SOB Nº 20150579870.
PROTÓCOLO: 150579870 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150579870. NIRE: 21600034193.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 07/12/2015
www.emprefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 1ª A empresa girará sob o nome empresarial KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI e terá sede domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 730, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.903.270.

Cláusula 2ª Considerando que o capital da transformada era de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), totalizando assim R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula 3ª O objeto:

Atividade principal: CNAE 7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS

Atividades Secundárias: CNAE 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

Cláusula 4ª A empresa iniciou suas atividades em 12 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª A administração da empresa será exercida por KAMILA OLIVEIRA VIANA com os poderes e atribuições autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 7ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:19 SOB Nº 20150579870.
PROTOCOLO: 150579870 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150579870. NIRE: 2160034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 07/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº *M* *D*
Assinatura

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, S 1º, CC/2002).

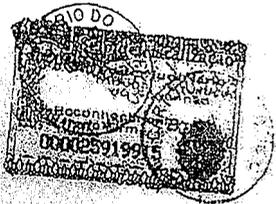
4º OFÍCIO

Balsas/MA, 24 de Novembro de 2015.

Kamila Oliveira Viana

KAMILA OLIVEIRA VIANA

Cartório 4º Ofício
Este Juízo: *KAMILA OLIVEIRA VIANA*
Vitor do Lima
Vaz Sardinha
Tabelão
Imp. MA 02-12-15
Paulo Ricardo dos Santos
Escritório Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imprensa - MA



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:19 SOB Nº 20150579870.
PROTOCOLO: 150579870 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150579870. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME ME

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SAO LUIS, 07/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



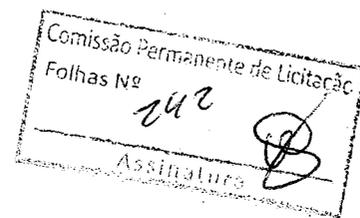
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.191.495/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2012
NOME EMPRESARIAL KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCANCE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 730	COMPLEMENTO
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@DENARDICONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (99) 3541-8852	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

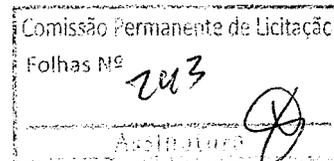
Emitido no dia **22/08/2018** às 09:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI
CNPJ: 15.191.495/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

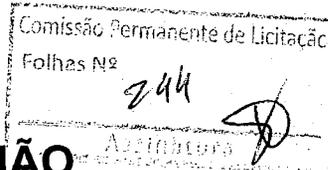
Emitida às 15:10:22 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **977D.777B.716F.3517**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23/08/2018 15:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 046183/18

Data da Certidão: 28/06/2018 14:38:51

**CPF/CNPJ 15191495000150 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

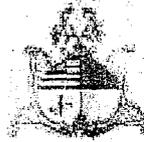
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2018.

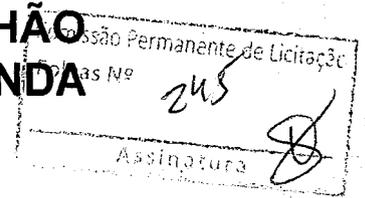
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/08/2018 09:27:37



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025281/18

Data da Certidão: 15/05/2018 09:43:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15191495000150

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2018.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br> no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/07/2018 11:29:51



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2018 / 010153

Nº de Controle da Autenticidade
494.511.574.707

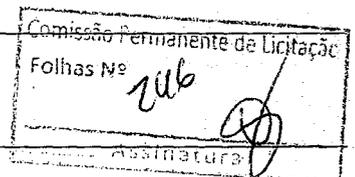
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 15.191.495/0001-50		Nome do Contribuinte KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI			
Endereço AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA		Número 00730	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 65903270	Cidade IMPERATRIZ		UF MA	
Atividade Principal 7911200 - Agências de viagens					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 94680-0

IMOBILIÁRIAS:



ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

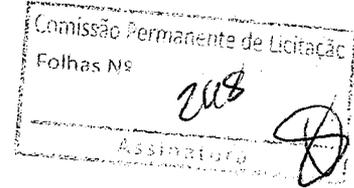
OBSERVAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 808, §2º, da Lei Complementar nº01, de 19 de dezembro de 2003. (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade Sistema.

Certidão emitida gratuitamente em 12/07/2018 09:54:08

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 15191495/0001-50
Razão Social: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI
Nome Fantasia: ALCANCE
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 730 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

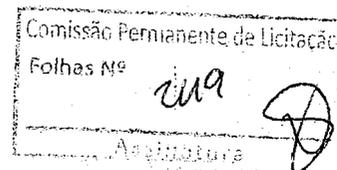
Certificação Número: 2018080904564974700607

Informação obtida em 17/08/2018, às 19:04:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.191.495/0001-50

Certidão nº: 153639219/2018

Expedição: 11/07/2018, às 11:27:06

Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

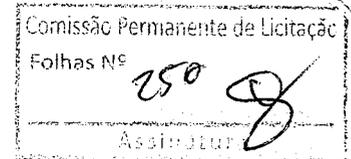
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

21 6 0003418-3

15.191.495/0001-50

12/03/2012

12/03/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 730, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, 65.903-270

Objeto

AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Capital: R\$ 90.000,00
(NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 90.000,00
(NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

KAMILA OLIVEIRA VIANA
141.942.517-09

Administrador

Não

Início do Mandato

01/09/2015

Término do Mandato

07/12/2015

Último Arquivamento

Data: 07/12/2015

Número: 20150579918

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21 9 0025860-5

CNPJ: 15.191.495/0002-31

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVE GETÚLIO VARGAS, 1532 - C, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, 65.903-280, BRASIL

SÃO LUÍS - MA, 12 de janeiro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

16/010341-0



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:05289160000116

Date: 2016.01.12 17:43:19 BRST

Reason: Código de Autenticidade: 1ABB04384C-89C00175B0-5AEB4D4C2B-191ED5E46A, Protocolo: 160103410

Location: Certidões OnLine

ALCANCE

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 730 - CENTRO - CEP: 65903-270
CNPJ N° 15.191.495/0001-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 946800
NIRE: 21600034183

IMPERATRIZ

MARANHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017 NIRE 21600034183

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 251
Assinatura

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

Caixa

81.592,75

BANCO C/MOVIMENTO

Bancos c/Movimento

00,00

ESTOQUES

Mercadoria p/Revenda

0,00

81.592,75

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

Moveis e Utensilios

9.680,00

COMPUTADORES E PERIFERICOS

Computadores e Periféricos

6.920,00

16.600,00

TOTAL DO ATIVO

98.192,75

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2017

Kamila Oliveira Viana

KAMILA OLIVEIRA VIANA

RG: 0207843520020 SESP/DF/MA CPF: 141.942.517-09

JOAO LIMA SILVA

CRC 7401-MA - CPF 402.568.043-20

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:08 SOB N° 20180038877.
PROTOCOLO: 180038877 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800328820. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALCANCE

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 730 - CENTRO - CEP: 65903-270
CNPJ N° 15.191.495/0001-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 946800
NIRE: 21600034183

IMPERATRIZ

MARANHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017 NIRE 21600034183

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

CIRCULANTE

FORNECEDORES		0,00	
Fornecedores Diversos			
OBRIGACOES SOCIAIS			
FGTS a Pagar	90,58		
INSS a Pagar	<u>178,03</u>	268,61	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
Simplex a Pagar		<u>546,85</u>	815,46

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

Capital Social		90.000,00	
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			
Lucro do Exercício		7.377,29	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS			
Lucros Acumulados		<u>0,00</u>	<u>97.377,29</u>

TOTAL DO PASSIVO

98.192,75

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2017, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$:98.192,75 (Noventa e Oito Mil Cento Noventa e Dois Reais Setenta e Cinco Centavos):

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2017

Kamila Oliveira Viana

KAMILA OLIVEIRA VIANA

RG: 0207843520020 SESP/DFC/MA. CPF: 141.942.517-09

[Handwritten Signature]
DORO LIMA DIAS
CRC 1401 MA - CPF 402.568.043-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:08 SOB N° 20180038877.
PROTOCOLO: 180038877 DE 30/01/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:
11800328820. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 2528
Assinatura

ALCANCE

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 730 - CENTRO - CEP: 65903-270
CNPJ N° 15.191.495/0001-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 946800
NIRE: 21600034183

IMPERATRIZ

MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017
NIRE 21600034183

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 153
Assinatura

RECEITAS	
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS	
Vendas de Serviços.....	43.542,27
(+) RECEITAS DE MERCADORIAS	
Vendas de Mercadorias.....	0,00
(=) RECEITA BRUTA DE VENDAS	43.542,27
(-) DEDUÇÕES TRIBUTARIAS	
Simplex s/Vendas.....	(2.612,54)
ICMS s/Vendas.....	(0,00)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL.....	40.929,73
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pró-Labore.....	(11.244,00)
Salários.....	(4.252,73)
13º Salários.....	(359,17)
FGTS.....	(401,04)
INSS.....	(916,38)
Honorários Profissionais.....	(3.510,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Multas.....	(1,79)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Alvará.....	(0,00)
DESPESAS GERAIS	
Despesas Diversas.....	(795,00)
Telefone.....	(4.505,35)
Energia Elétrica.....	(5.552,17)
Serviços Terceiros PJ.....	(2.014,81)
TOTAL DE DESPESAS.....	33.552,44

Kamila Oliveira Viana

KAMILA OLIVEIRA VIANA
RG: 0207843520020 SESP/DFPC/MA CPF: 141.942.517-09

João Lima Dias
JOAO LIMA DIAS
RG: 7401 MA - CPF 402.568.943-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:08 SOB Nº 20180038877.
PROTOCOLO: 180038877 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800328820. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALCANCE

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 730 - CENTRO - CEP: 65903-270
CNPJ Nº 15.191.495/0001-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 946800
NIRE: 21600034183

IMPERATRIZ

MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017
NIRE 21600034183

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 259
Assinatura

(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
RESULTADO DO EXERCÍCIO..... 7.377,29

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado de Exercício, realizado em 31 de Dezembro de 2017.

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2017

Kamila Oliveira Viana

KAMILA OLIVEIRA VIANA

RG: 0207843520020 SESP/DFPC/MA CPF: 141.942.517-09

João Lima Dias

JOÃO LIMA DIAS
CRC 7401 MA - CPF 402.568.043-20

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:08 SOB Nº 20180038877
PROTOCOLO: 180038877 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800328820. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME

NIRE: 21 6 0003418 3

CNPJ: 15.191.495/0001-50

endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

complemento:

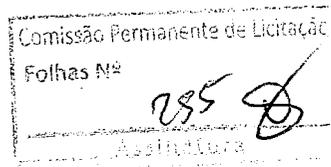
número: 730

bairro: CENTRO

CEP: 65903-270

município: IMPERATRIZ

situação: REGISTRO ATIVO

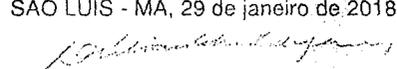


UF: MA

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200777308	12/03/2012	CONTRATO
315	20120167530	12/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20140468129	01/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	21900258605	01/08/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	20151229066	01/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
046	21600034183	07/12/2015	TRANSFORMACAO
315	20150579918	07/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20151383979	19/01/2016	BALANCO
223	20160691702	25/10/2016	BALANCO
223	20170498565	24/04/2017	BALANCO

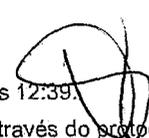
SÃO LUÍS - MA, 29 de janeiro de 2018


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

*17075
17/073525-7


documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/01/2018, às 12:39.

autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170735257







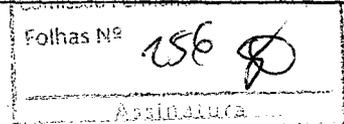
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HELENE DE T. A. ROQUE ALMEIDA"

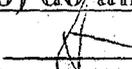
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 – Fax 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de junho de 1971 até a presente data, **15/08/2018 às 09h57**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **15.191.495/0001-50**.

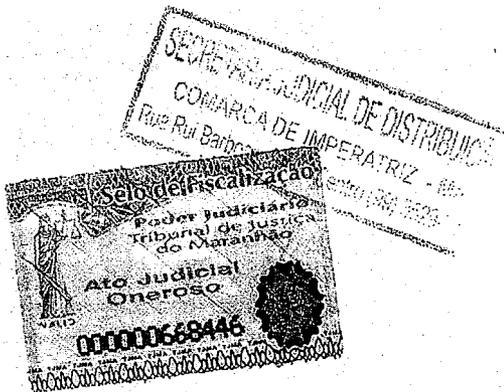


CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé**. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **15 (quinze) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2018 (Dois Mil e Dezoito)**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, , Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 15 de agosto de 2018


Edilene Bandeira de Araújo
Distribuidora Judicial
Mat. 180885



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

AGÊNCIA DE TURISMO

10.046754.10.0001-8

Brasília/DF - Válido de 20/09/2016 a 20/09/2018

Nome Fantasia:

ALCANCE

Razão Social:

KAMILA OLIVEIRA VIANA - EIRELI

CNPJ:

15.191.495/0001-50

Endereço:

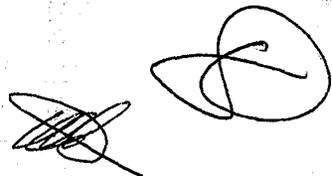
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 730
Centro - CEP: 65903-270

Cidade/UF:

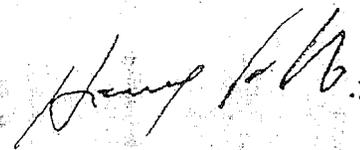
Imperatriz/MA

Natureza Jurídica:

Empresa Individual (EIRELI)

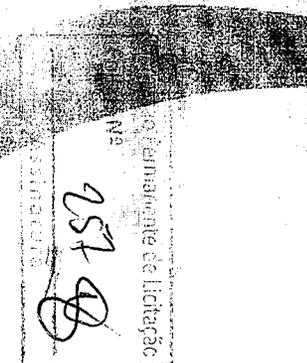


Cadastur



Hercy Ayres Rodrigues Filho

Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – Substituto



A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br



J&S Florestal

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 258
Assinatura:

Declaração de Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovação e capacidade técnica que a empresa **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **15.191.495/0001-50**, com telefone **(99)3073-0454**, tendo como seu representante legal a Sra. **KAMILA OLIVEIRA VIANA**, forneceu/fornece os serviços compatíveis com objeto do PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 Prefeitura Municipal de Cidelândia do Maranhão (MA), em características e prazos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Segue tabelas com detalhamento dos serviços prestados no exercício de 2017:

ANO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Desconto
2017	Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais	Percentual de Desconto	65 passagens	1%

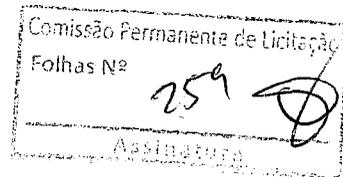
ANO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPANHIA AÉREA	QUANT. DE PASSAGENS EMITIDAS	PERCENTUAL DE DESCONTO CONCEDIDO
2017			
	PASSAREDO	7	1%
	LATAM	28	1%
	AVIANCA	9	1%
	AZUL	15	1%
	GOL	6	1%

ANO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Desconto
2018	Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais	Percentual de Desconto	40 passagens	1%

ANO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPANHIA AÉREA	QUANT. DE PASSAGENS EMITIDAS	PERCENTUAL DE DESCONTO CONCEDIDO
2018			
	PASSAREDO	2	1%
	LATAM	17	1%
	AVIANCA	3	1%
	AZUL	10	1%
	GOL	8	1%

IMPERATRIZ-MA, 03 de maio de 2018.

6º Ofício



Marcos Aurélio Alves da Silva

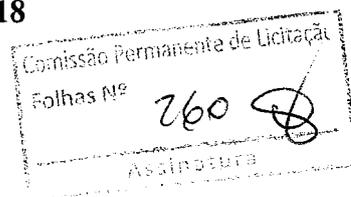
J.S.F. Empreendimentos Florestais Ltda. – CNPJ 07.028.037/0001-77
 Marcos Aurélio Alves da Silva – Gerente Administrativo
 CPF Nº 059.327.763-58

Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1.400, Salas 137/138, 1º Andar, Centro, Imperatriz-MA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018



ANEXO V

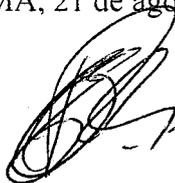
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

KAMILA OLIVEIRA VIANA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr Eliseu Torres da Silva Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 0796447977, inscrito no CPF sob o nº 965.541.343-87 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

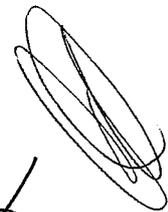
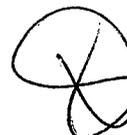
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

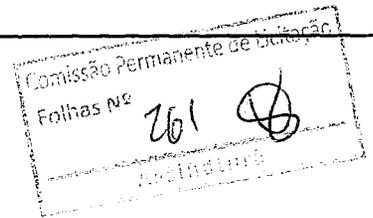
Imperatriz-MA, 21 de agosto de 2018



KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI
Eliseu Torres da Silva Ramos – Agente de Viagens
0796447977; 965.541.343-87



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018



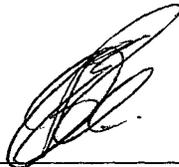
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 033/2018, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Imperatriz-MA, 21 de agosto de 2018



KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI
Eliseu Torres da Silva Ramos – Agente de Viagens
0796447977; 965.541.343-87



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ANEXO VIII

ALCANCE VIAGENS – KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.191.495/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Eliseu Torres da Silva Ramos, portador da Carteira de Identidade n.º 0796447977 e do CPF n.º 965.541.343-87, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **033/2018**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: (x) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Imperatriz-MA, 21 de agosto de 2018



KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI
Eliseu Torres da Silva Ramos – Agente de Viagens
0796447977; 965.541.343-87





Comissão Permanente de Licitação
 Folhas Nº **103**
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FAZENDA MUNICIPAL

Alvará

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social:

Insc. Municipal:

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI
 ALCANCE

CNPJ/CPF:

94680-0 (7556761)

Atividade Principal:

15.191.495/0001-50
 Agências de viagens

Insc. Imobiliária:

Logradouro:

Número:

AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Bairro:

00730

Validade:

CENTRO

Art. 120 inciso II e III do CTM

Imperatriz,

de

de

14

janeiro

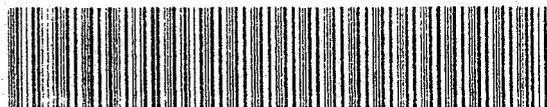
2016

Handwritten signature
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPOSTOS E TRIBUTAÇÃO

Handwritten mark

Nº de Controle

2016/000017



ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

009228



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.
RECEITA MUNICIPAL

Data: 20/08/2018

Hora: 15:46

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 946800	Nome/Razão Social KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI
CPF/CNPJ 15191495000150	No Identidade
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE	Profissão/Atividade NATUREZAATIVANEXASEMPRESARIA)AUXILIARES DO TRANSP AGENCIAS DE VIAGEM
Inscrição Junta Comercial 20150579870	Nome Fantasia ALCANCE
Situação Ativo	Início 12/03/2012
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não
Situação Alvará 1º via	

ATIVIDADES

Segmento Serviços	Grupo ATIV ANEXAS E AUXILIARES DO TRANSP E AGENCIA
Secundária Sem atividade secundária	Atividade ATIV ANEXAS E AUXILIARES DO TRANSP E AGENCIAS DE VIAGEM
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Atividade CNAE Agências de viagens

